REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.868/85 DE 8 DE JULHO DE 1985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à VANDA SARAIVA PAIXÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder por aforamento um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à VANDA SARAIVA PAIXÃO, localizado no Bairro Parque das Laranjeiras à Avenida Caiapós nº 409, quadra 51, lote nº 22, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Leonete Alves Sales, pelo lado esquerdo com Paulo Candido Lopes, ao Norte para onde faz frente com a referida avenida, ao Sul para onde faz fundos com quem de direito, medindo 10m00 de frente por 24m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 08 de julho de 1985.

= Prefeito Municipal =